



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 375/2025	
INTERESSADO (A):	<b>LABEL EVOLUTION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS TECNOLÓGICOS LTDA / Representante Legal: Mário Ramos Batista Júnior</b>
ASSUNTO:	Reprovação de Prestação de Contas no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste – PAPPE INTEGRAÇÃO – Edital n.º 003/2011.
PROCESSO N.º:	<b>01.02.016301.004426/2022-90-FAPEAM</b>

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) o Despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM, o qual informou que a Prestação de Contas Técnica Final, foi devidamente apresentada pela parte interessada e avaliada por Consultor *Ad Hoc*, obtendo parecer aprovado;

b) o Parecer Financeiro n.º 00662/2023 do Núcleo de Avaliação e Prestação de Contas – NUPC/DITEC/FAPEAM, o qual não recomendou a aprovação da Prestação de Contas Financeira Final;

c) o Despacho do Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC/DITEC/FAPEAM, o qual informou que, tendo em vista as pendências na Prestação de Contas Financeira que ensejam a glosa financeira no valor de R\$ 297.530,44 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), sendo 60% FINEP no total de R\$ 178.518,26 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) e 40% FAPEAM no total de R\$ 119.012,18 (cento e dezenove mil, doze reais e dezoito centavos), a serem atualizados monetariamente;

d) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual informou que foram esgotadas as tentativas de notificações da parte interessada. Deste modo, encaminhou os autos ao Gabinete da Presidência, para conhecimento e apreciação, com sugestão de instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial;

e) Parecer n.º 463/2024 da Assessoria Jurídica – ASJUR/FAPEM, o qual entendeu pelos descumprimentos do Edital n.º 003/2011 (Item 15, subitens 15.1), do Termo de Outorga n.º 10/2013 (Cláusula Quinta, item 5.2.2, Cláusula Sexta, item 6.2, 6.2.1, 6.2.7, Cláusula Oitava, item 8.1, 8.3 e Cláusula Décima, item 12.1) bem como do Manual de Prestação de Contas da FAPEAM (item 6, subitem 6.1), ensejando a aplicação do disposto na Cláusula Sexta, item 6.2, subitens 6.2.7 e 6.2.7.2 do Termo de Outorga n.º 10/2023, bem como do disposto no item 6.3 do Manual de Prestação de Contas da FAPEAM;

f) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos para instauração dos procedimentos de Tomadas de Contas Especial;

g) a Portaria n.º 049/2016-GAB/FAPEAM, que disciplina a estruturação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, bem como a competência de seus integrantes, e estabelece os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativos ao descumprimento das regras definidas no Manual de Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

h) a Narração Circunstanciada dos Fatos n.º 004/2025 da Comissão de Tomada de Contas Especial – CTCE/GABIN/FAPEAM, o qual recomendou a Instauração de Tomada de Contas Especial em face da parte interessada, tendo em vista as pendências na Prestação de Contas Financeira Final, que resultou em dano ao erário no valor de R\$ 297.530,44 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), a ser atualizado monetariamente;

i) o Relatório Conclusivo da Comissão de Tomada de Contas Especial n.º 006/2025 – CTCE/GABIN/FAPEAM, o qual após a análise processual e a adoção de todas as medidas pertinentes ao procedimento de Tomada de Contas Especial, concluiu pela reprovação da Prestação de Contas Final da parte





CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 375/2025	
INTERESSADO (A):	<b>LABEL EVOLUTION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS TECNOLÓGICOS LTDA / Representante Legal: Mário Ramos Batista Júnior</b>
ASSUNTO:	Reprovação de Prestação de Contas no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste – PAPPE INTEGRAÇÃO – Edital n.º 003/2011.
PROCESSO N.º:	<b>01.02.016301.004426/2022-90-FAPEAM</b>

interessada, com restituição do valor de R\$ 297.530,44 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), a ser atualizado monetariamente;

j) a Resolução n.º 021/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM, art. 2º, parágrafo único;

k) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

### DECIDE:

**I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **LABEL EVOLUTION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS TECNOLÓGICOS LTDA.**, representada legalmente pelo (a) **Mário Ramos Batista Júnior**, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste – PAPPE INTEGRAÇÃO – Edital n.º 003/2011, com glosa no valor de R\$ 297.530,44 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

a) R\$ 178.518,26 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) correspondente a 60% FINEP, a ser atualizado monetariamente;

b) R\$ 119.012,18 (cento e dezenove mil, doze reais e dezoito centavos) correspondente a 40% FAPEAM, a ser atualizado monetariamente;

**II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes – CADIF;

**III ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual;

**IV ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

**V CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado;

**VI PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 04 de junho de 2025.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Márcia Irene Andrade Mavignier**

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Karen Vilany dos Santos Gonçalves**

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020



**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Procuradoria Geral do Estado - PGE****PORTARIA N.º 384/2025-GSPGE**

CONCEDE férias à servidora que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E,**

**CONCEDER** 05 dias de férias à servidora **MICKAELA ANTONY DANTAS BARROS**, matrícula n.º 228.131-7 A, referente ao exercício de 2023, a contar de 02 a 06/06/2025, e que os 25 dias restantes de 2023, sejam transferidos, para serem usufruídos em outra oportunidade.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 4 de junho de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227549

**PORTARIA N.º 385/2025-GSPGE**

CONCEDE afastamento por falecimento à Procuradora que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E,**

**CONCEDER** nos termos do artigo 56, III, da Lei n.º 1.762/86, à Procuradora do Estado **MARIA FLORENCIA SILVA**, matrícula n.º 155.498-0 C, afastamento pelo prazo de oito dias, em virtude do falecimento do seu genitor, a contar de 28/05/2025.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 4 de junho de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227550

**PORTARIA N.º 386/2025-GSPGE**

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E,**

**CONCEDER** nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 19 dias de licença especial à servidora **INEIDE GOMES DE SOUZA MELO**, matrícula n.º 008.871-4 C, referente ao quinquênio de 2017/2022, a contar de 02 até 20/06/2025.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 4 de junho de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227552

**PORTARIA N.º 387/2025-GSPGE**

CONCEDE férias à servidora que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E,**

**CONCEDER** 27 dias de férias à servidora **SOLANGE CORRÊA NUNES**, matrícula n.º 137.560-1 F, referente ao exercício de 2022, a contar de 04 a 30/06/2025.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 4 de junho de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227553

**PORTARIA N.º 388/2025-GSPGE**

CONCEDE férias à servidora que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E,**

**CONCEDER** 05 dias de férias à servidora **GEIZA CASTRO DE SENA**, matrícula n.º 264.506-8 A, referente ao exercício de 2023, a contar de 09 a 13/06/2025.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 4 de junho de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227556

**PORTARIA N.º 389/2025-GSPGE**

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E,**

**TRANSFERIR** por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **ANDRÉA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula n.º 200.692-8 B, referente ao 1º período do exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 4 de junho de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227565

**PORTARIA N.º 390/2025-GSPGE**

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E,**

**CONCEDER** 19 dias de férias ao Procurador do Estado **FABIANO BURIOL**, matrícula n.º 212.059-3 B, sendo: 17 dias do 2º período de 2017 e 02 dias do 2º período de 2018, a contar de 09 até 27/06/2025.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 4 de junho de 2025.

**MATEUS SEVERIANO DA COSTA**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 227566

**PORTARIA N.º 391/2025-GSPGE**

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E,**

**CONCEDER** 02 dias de afastamento ao servidor **RENNO ANDRADE VALER**, matrícula n.º 269.451-4 A, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 06/06/2025 e 09/06/2025, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001146/2025-95, **signatários:** Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Lucio Flavio do Rosário, pelo Município de Manicoré.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -  
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 227637

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.**

**Espécie:** Termo de Doação nº 020/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Manacapuru. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001133/2025-16, **signatários:** Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Valcileia Flores Maciel, pelo Município de Manacapuru.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -  
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 227638

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.**

**Espécie:** Termo de Doação nº 035/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Tabatinga. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001131/2025-27, **signatários:** Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Plinio Souza da Cruz, pelo Município de Tabatinga.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -  
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 227639

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.**

**Espécie:** Termo de Doação nº 038/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Tonantins. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001132/2025-71, **signatários:** Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Francisco Sales de Oliveira, pelo Município de Tonantins.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -  
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 227641

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**CONSELHO DIRETOR**

**04.06.2025 - Decisão n.º 374/2025 - I HOMOLOGAR** a Quitação da Dívida do (a) interessado (a) **Carlos Henrique Gima Relvas**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **II DECLARAR** que o (a) interessado (a) **Carlos Henrique Gima Relvas** encontra-se adimplente no âmbito do POSGRAD - Resolução n.º 002/2023. **Decisão n.º 375/2025 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) LABEL EVOLUTION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS TECNOLÓGICOS LTDA., representada legalmente pelo (a) **Mário Ramos Batista Júnior**, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011, com glosa no valor de R\$ 297.530,44 (duzentos e noventa sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta quatro centavos), sendo: **a)** R\$ 178.518,26 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) correspondente a 60% FINEP, a ser atualizado monetariamente; **b)** R\$ 119.012,18 (cento e dezenove mil, doze reais e dezoito centavos) correspondente a 40% FAPEAM, a ser atualizado monetariamente; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes -

CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual; **IV ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 376/2025 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) TECZON Consultoria e Tecnologia Ltda. - EPP, representada legalmente pelo (a) **Rodrigo Santos Meireles**, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade de Subvenção Econômica a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 007/2017, com glosa no valor de R\$ 268.864,82 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo: **a)** R\$ 209.123,06 (duzentos e nove mil cento e vinte três reais e seis centavos) correspondente a 78% FINEP, a ser atualizado monetariamente; **b)** R\$ 59.741,76 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente a 22% FAPEAM, a ser atualizado monetariamente; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual; **IV ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 377/2025 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **JOSÉ PACIENTE DA SILVA MONTEIRO - ME**, representada legalmente pelo (a) **José Paciente da Silva Monteiro**, com glosa no valor de R\$ 272.580,00 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta reais), recurso 100% FINEP, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE Integração - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 378/2025 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **OIRAM INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, representada legalmente pelo (a) **Adélia Maria Menezes Pena**, com glosa no valor de R\$ 77.921,21 (setenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) recurso 100% FAPEAM, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual; **IV ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 394/2025 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **Jorge Carlos Seco Neves - ME**, representada legalmente pelo (a) **Jorge Carlos Seco Neves**, com glosa no valor de R\$ 144.491,78 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) recurso 100% FINEP, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade de Subvenção Econômica a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 007/2017; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 395/2025 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **ECOETE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, representada legalmente pelo (a) **Antonio Bento Neto**, com glosa no valor de R\$ 148.457,66 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) recurso 100% FINEP, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade de Subvenção Econômica a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 396/2025 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **EFISIS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME**, representada legalmente pelo (a) **Pierre Vilar Dantas**, com glosa no valor de R\$ 171.993,24 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), recurso 100% FINEP, a ser atualizado

monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 401/2025 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "Metagenômica, decifrando um possível segredo para a maturação ovariana de tabaqui", apresentada pelo (a) interessado (a) **Rafael Yutaka Kuradomi**, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 23 de setembro de 2025 a 23 de janeiro de 2026, no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I Áreas Prioritárias - Edital n.º 010/2021. **Decisão n.º 411/2025 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **L.M. DA AMAZÔNIA LTDA.**, representada legalmente pelo (a) **Luiz Antonio Pereira Formariz**, com glosa no valor de R\$ 250.470,32 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos) recurso 100% FINEP, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade de Subvenção Econômica a Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 412/2025 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **RAIMUNDA ANTONIA VITOR NASCIMENTO**. - **ME**, representada legalmente pelo (a) **Raimunda Antônia Vitor Nascimento**, com glosa no valor de R\$ 126.064,71 (cento e vinte e seis mil sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), recurso 100% FAPEAM, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário estadual; **IV ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 413/2025 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CABRAL** - **ME**, representada legalmente pelo (a) **José Augusto da Silva Cabral**, com glosa no valor de R\$ 136.149,25 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) recurso 100% FINEP, a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na Modalidade Subvenção Econômica a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - PAPPE INTEGRAÇÃO - Edital n.º 003/2011; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do (a) interessado (a) no Cadastro de Inadimplentes - CADIF; **III ENCAMINHAR** os autos à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Decisão n.º 416/2025 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação do prazo do projeto intitulado "POSGRAD do PPGD-UFAM 2024-2025", apresentada pelo (a) interessado (a) **Nelson Kuwahara**, por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de agosto de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 10 de junho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227664

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 089/2025. Processo: 01.02.016301.001809/2025-59- FAPEAM. Data de Assinatura: 10/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Carlos Alejandro Salazar, de CPF n.º \*\*\*.676.578-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto*

Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000834, emitida em 21/05/2025, no valor de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 10 de junho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227627

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 085/2025. Processo: 01.02.016301.001752/2025-98- FAPEAM. Data de Assinatura: 10/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Israel Gondres Torné, de CPF n.º \*\*\*.053.702-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000844, emitida em 21/05/2025, no valor de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 10 de junho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227628

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 101/2025. Processo: 01.02.016301.002025/2025-48 - FAPEAM. Data de Assinatura: 10/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, de CNPJ n.º 00.348.003/0001-10 e Cheila De Lima Boijink, de CPF n.º \*\*\*.245.990-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 011/2024 - Programa de Apoio à Pesquisa Agroprodutiva: Inovação e Sustentabilidade - PAP - AGRO/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2696.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000864, emitida em 28/05/2025, no valor de R\$ 60.358,42 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu término conforme prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 10 de junho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227629

**EXTRATO**

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 086/2025. Processo: 01.02.016301.001811/2025-28 - FAPEAM. Data de Assinatura: 10/06/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Julien Marius Reis Thevenin, de CPF n.º \*\*\*.118.225-\*\*. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000845, emitida em 21/05/2025, no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 10 de junho de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 227630